

Linha de Crédito do Fundo Empresarial da Cooperação Portuguesa  
(FECOP - Calamidades)

<p><b>Descrição</b></p>	<p>Linha de Crédito destinada a financiar projectos de investimentos e operações de apoio à tesouraria a desenvolver por micro, pequenas e médias empresas moçambicanas, nas regiões afectadas pelas calamidades naturais decretadas pelo Governo.</p>
<p><b>Vantagens</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxa de juro bonificada;</li> <li>▪ Possibilidade de período de carência;</li> <li>▪ Permite que os capitais próprios da Empresa sejam utilizados para outras necessidades durante todo o Período do financiamento.</li> </ul>
<p><b>Características</b></p>	<p><b>Modalidade</b></p> <p>Apoio à tesouraria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descoberto Negociado (OVD);</li> <li>• Desconto de Livrança (DLI);</li> <li>• Conta Empréstimo (CE).</li> </ul> <p>Apoio ao Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Leasing</i> Mobiliário;</li> <li>• Conta Empréstimo.</li> </ul> <p><b>Mercados-alvo</b></p> <p>Micro, pequenas e médias empresas moçambicanas das regiões afectadas pelas calamidades naturais decretadas pelo governo.</p> <p><b>Empresas elegíveis</b></p> <p>Serão elegíveis empresas que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tenham a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;</li> <li>• Detenham documentos de prestação de contas quando legalmente exigidos;</li> <li>• Não estejam em situação de mora de pagamento das suas dívidas quer à banca quer a outros credores;</li> <li>• Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas colectivas, quando não tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa colectiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, e estes se encontrem em efectividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respectiva reabilitação;</li> <li>• Não tenham sido objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada;</li> <li>• Não tenham sido objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial por recurso à mão-de-obra de menores;</li> <li>• Demonstrem ter uma situação líquida positiva no final do ano anterior ao da candidatura ou fundamentação para a excepção,</li> </ul>

### Projectos elegíveis

Serão elegíveis projectos de investimento que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- O montante do investimento para projectos de investimento promovidos por micro, pequenas e médias empresas não poderá exceder MZN 8.583.625 (oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco meticais) por operação;
- Investimento a financiar ainda não realizado ou em fase de realização há menos de 18 (dezoito) meses após decretado o estado de calamidade pelo governo moçambicano no caso de projectos de investimento em zonas afectadas;
- Desenvolvidos nas regiões afectadas pelas calamidades naturais decretadas pelo governo moçambicano;
- Estejam inseridos em sectores industriais, dando-se preferência aos mencionados no anexo I (Sectores industriais preferenciais)
- O montante do investimento para operações de apoio à tesouraria não poderá exceder MZN 4.291.812 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e doze meticais) por operação.

### Condições de acesso

Empresas e ENI's - (Micro, Pequenas e Médias Empresas)

- Certidão de Registo das entidades legais e licença/alvará para o exercício da actividade
- Apresentar o NUIT
- Carta do cliente a solicitar o financiamento
- Balanços e demonstração de resultados dos 3 últimos exercícios do proponente mutuário e respectivos garantes, incluindo a cópia do modelo 10/20 entregue às Finanças para empresas já em actividade
- Último balancete acumulado disponível
- Nota sucinta sobre a empresa e sua actividade, caso se trate de empresa em actividade, focando:
  - A origem da Empresa.
  - Principais produtos e prazo médio de existências / stocks.
  - Os mercados.
  - Os fornecedores e prazo médio de pagamentos.
  - Os concorrentes.
  - Os principais pontos fortes e pontos fracos.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ A Organização e gestão da empresa.</li> <li>• Composição do capital social e respectivos sócios/accionistas</li> <li>• Informação sobre os sócios (experiência, capacidade empresarial e património).</li> <li>• Informação sobre os gestores da empresa</li> <li>• Plano de negócios detalhado contendo informação sobre o projecto a implementar, promotores, investimento detalhado a realizar, fontes de financiamento, análise sectorial e demonstrações financeiras previsionais).</li> <li>• Subscrever as Condições Gerais de Crédito</li> </ul> <p><b>Moeda:</b> Meticais (MZN)</p> <p><b>Montante Máximo de Financiamento</b> Apoio à tesouraria: MZN 3.400.000</p> <p>Apoio ao Investimento: MZN 6.800.000</p> <p><b>Prazo</b> Apoio ao investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5 Anos (60 meses), com período de carência de capital não superior a 1 ano;</li> </ul> <p>Apoio à tesouraria</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 2 anos (24 meses), com período de carência de Capital não superior a 6 meses.</li> </ul> <p><b>Garantias</b> As exigidas pela banca em função da análise de risco.</p> <p><b>Nível de serviço</b> Máximo de 25 dias úteis para a recepção da proposta, análise e concessão de crédito.</p>
<b>Quanto Custa</b>	<p><b>Comissão de Organização de Processo</b> Conforme preçário em vigor</p> <p><b>Taxa de Juro</b> PRSF à qual será aplicado um intervalo máximo de spread negativo que varia entre+ -4% (menos quatro por cento) e -5% (menos cinco por cento). Havendo mora no pagamento consecutivo de duas prestações de capital e juros em qualquer uma das vertentes (apoio a tesouraria ou apoio ao investimento), o mutuário perde automaticamente direito a taxa bonificada mencionada. Aplica-se a nova taxa de <b>PRSF + 2%</b></p>
<b>Como solicitar?</b>	<p>Dirija-se ao seu Balcão Millennium BIM ou contacte o seu Gestor, poderá obter toda a informação necessária e encontrar a modalidade de crédito mais adequada e condições mais vantajosas para si.</p>